



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SUPERMINAS VALE OURO 2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.022271/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AMIS ASSOCIACAO MINEIRA DE SUPERMERCADOS

Endereço: BARAO HOMEM DE MELO Número: 2200 Bairro: ESTORIL Município: BELO HORIZONTE UF: MG

CEP:30494-080

CNPJ/MF nº: 17.511.734/0001-38

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/10/2022 a 20/10/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/10/2022 a 20/10/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é destinada a estimular a realização de negócios durante a SUPERMINAS, evento promovido pela REQUERENTE, entre os participantes durante o período de realização. Os prêmios serão distribuídos por meio de sorteio dos cupons depositados em urna destinada a esse fim, conforme disposto no regulamento.

Poderão participar todos inscritos gratuitamente na SUPERMINAS, pessoas físicas, que realizarem compras de no mínimo R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dentro do evento SUPERMINAS.

Para ter direito ao prêmio o sorteado deverá responder corretamente a pergunta: Qual evento proporciona ótimos negócios e relacionamentos?

Para efeito da troca pelo cupom que dá direito ao sorteio é necessária a apresentação do comprovante negociação. O responsável pelo pedido deverá retirar o cupom, preenchê-lo com nome completo, endereço com CEP e telefone de contato, marcar a resposta e depositá-lo na urna da promoção durante o SUPERMINAS, localizado no Expominas - Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000.

A cada R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em compras dará direito a um cupom, sendo que cada comprovante de compra poderá ser utilizado uma única vez. Sendo o participante associado à Associação Mineira De Supermercados, terá direito a cupons em dobro. Uma mesma pessoa poderá ser sorteada mais de uma vez, desde que a empresa com quem realizou compras seja diferente. No caso de serem sorteados cupons com a mesma pessoa compradora e a mesma empresa vendedora, somente será válido o cupom que primeiro for sorteado, nesta situação, será retirado outro cupom que atenda aos requisitos, para o recebimento do prêmio.

Os cupons poderão ser depositados na urna até 21h15 do dia 20/10/2022.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual evento proporciona ótimos negócios e relacionamentos?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/10/2022 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/10/2022 00:01 a 20/10/2022 21:15

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV AMAZONAS NÚMERO: 6200 BAIRRO: GAMELEIRA

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30510-000

LOCAL DA APURAÇÃO: EXPOMINAS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	CERTIFICADO EM BARRA DE OURO	15.000,00	15.000,00	1
1	CERTIFICADO EM BARRA DE OURO	20.000,00	20.000,00	2
10	MÁQUINA TRES G2 TOUCH VM 60 HZ 127V	518,28	5.182,80	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	40.182,80

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Apuração será feita por sorteio, através de cupons depositados nas urnas que se entram no evento. Para a determinação da ordem de premiação e respectivo prêmio a que os participantes farão jus, os sorteios dos prêmios ocorrerão em ordem crescente de valor.

Os cupons sorteados validos ficarão sob posse da empresa de auditoria. O processo de apuração e conferência da veracidade dos dados declarados nos cupons sorteados serão realizados no ato do sorteio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção negociações que envolverem os produtos vetados pelo art. 10 do decreto 70951/72, que são medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados.

No momento do sorteio será verificada a lista das pessoas impedidas de participar da promoção, são elas, colaboradores, contratados ou qualquer prestador de serviço da PROMOTORA. O auditor validará cada cupom sorteado no momento em que for retirado da urna, verificando a correta resposta à pergunta. Caso não seja validado, outro cupom será sorteado até que se tenha o cupom válido.

O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada e da não comprovação por meio dos documentos exigidos, podendo ainda responder por crime de falsidade documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado às 21h30 do dia 20/10/2022, no EXPOMINAS - Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG, 30510-000, com a presença de um representante da Pedrosa e Contadores Associados Ltda, empresa contratada para auditar o processo.

Os cupons sorteados, depois de validados pela auditoria, serão anunciados no momento do sorteio para o público presente, também posteriormente através do telefone de contato declarado no cupom do sorteio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A equipe da REQUERENTE entrará em contato por meio do telefone declarado no cupom em até cinco dias úteis contados da data do sorteio. Não conseguindo contato será enviada correspondência com aviso de recebimento para o endereço indicado no cupom sorteado.

A REQUERENTE disponibilizará a entrega do prêmio ao CONTEMPLADO por até 180 (cento e oitenta) dias a partir do comunicado oficial. Durante esse período o CONTEMPLADO deverá apresentar a nota fiscal que comprove a efetivação da compra entre a empresa compradora e vendedora declarada no cupom sorteado e, no ato do recebimento do prêmio, assinar o recibo de entrega e carta de compromisso dando quitação geral do prêmio. Caso o CONTEMPLADO não consiga comprovar e apresentar os documentos, o valor do prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União conforme previsto no artigo 47 da Portaria 41/2008.

A assinatura do competente recibo de entrega e carta de compromisso de prêmios se dará com a efetiva entrega do prêmio e consequente quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo. Os sorteados CONTEMPLADOS farão jus aos prêmios descritos após apuração e validação dos requisitos acima descritos pelo auditor independente contratado pela REQUERENTE.

A REQUERENTE efetuará a entrega dos prêmios no prazo máximo de 30 dias, ou seja, um mês, contados da data do sorteio, respeitando o prazo previsto em lei de 180 dias, ou seja, seis meses para reclamar o direito ao prêmio.

Considerando que o prêmio é previamente adquirido pela empresa REQUERENTE, não há possibilidade de troca de modelo e cor.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, e será entregue no nome do mesmo, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição. ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: Av. Barão Homem de Melo, 2200 – Estoril - BH/MG ou onde acordado previamente entre as partes.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A entrega dos prêmios será livre de ônus aos contemplados, sendo de responsabilidade da REQUERENTE.

A REQUERENTE não se responsabiliza por defeitos e/ou problemas técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia e assistência técnica, cabendo ao contemplado acionar diretamente a assistência técnica do fabricante em caso de defeito. O prêmio não pode ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da lei 5.768/71

Caso os prêmios não sejam distribuídos, serão recolhidos para o tesouro nacional.

CANAIS E FORMAS ESPECÍFICAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL PELA MÍDIA: E-mail marketing, anúncios na Revista Gôndola, site, rede social, telemarketing e flyer.

DECLARAÇÃO DO PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS: Em 21/04/2023.

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO: Os resultados da promoção, a imagem e nome dos participantes contemplados poderão ser divulgados pela TV, cartazes, folhetos, site e outros meios de comunicação até 20/10/2023.

AS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DE RECLAMAÇÕES DOS PARTICIPANTES SERÃO, PRIMEIRAMENTE, DIRIMIDAS PELA REQUERENTE, PERSISTINDO-AS, ESTAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS SECAP/ME.

OS ÓRGÃOS LOCAIS DE DEFESA DO CONSUMIDOR RECEBERÃO AS RECLAMAÇÕES DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS.

O número do certificado de autorização SECAP/ME constará em todo material de divulgação da promoção. O regulamento completo da promoção estará disponível no site www.amis.org.br, conforme informado no cupom.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e

antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Coordenador, em 06/09/2022 às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IVP.CQS.FKD